



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ATA 001/2017 – COORDENAÇÃO REGISTROS ACADÊMICOS

Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil, às quatorze horas, no Anfiteatro do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, reuniram-se a Coordenadora de Registros Acadêmicos, Cristiane A; Guerch, a Diretora de Ensino, Sílvia Montagner, Coordenadora Geral de Ensino, Cleonice G. dos Santos, Diretor Geral, Rodrigo Carlotto, bem como os seguintes Coordenadores de Curso e/ou Eixo: Camila Coletto, Juliano Perlin de Ramos, Rui de Castro Pilar, Siomara Broch, Rodrigo König, Mariane Lobo Ugalde, Jovani Luzza e Rosane Peixoto para fins de decidirem acerca dos pedidos de alguns alunos, dos diversos cursos, a respeito de reconsiderarem o fato de não terem realizado a matrícula no prazo determinado em calendário acadêmico. Tal reunião possui respaldo legal no Art. 15, §3º da Resolução 074/2016 do IFFar, a qual cita-se: "situações especiais relacionadas à matrícula serão analisadas pela CRA, juntamente com o Coordenador de Curso/Eixo". A Coordenadora da Coordenação de Registros Acadêmicos justifica, também, que esta reunião foi convocada porque se sentiu assediada na semana que sucedeu as matrículas, pois os estudantes que perderam o prazo foram à Coordenação ou, então, via telefone, intimidaram a servidora, pressionando para que a mesma abrisse exceção e fizesse a matrícula fora do prazo, causando em alguns casos constrangimento devido a forma com que alguns alunos se direcionaram à servidora. Iniciada a reunião, a Coordenadora de Registros Acadêmicos, Cristiane Guerch, relatou as situações que aconteceram a partir dos estudantes que procuraram o referido setor em busca de uma solução ao fato de não ter realizado a matrícula no prazo previamente determinado. Os motivos que esses alunos alegaram: não conseguiram acessar o sistema; esqueceram de fazer, etc. Refere que o §2º do Art. 15 da Resolução 074/2016 é expressamente claro no sentido de que "o estudante que não realizar a matrícula será considerado evadido e terá seu vínculo cancelado com a instituição". Ainda, a mesma resolução, em seu Art. 16 refere que: "A matrícula deverá ser realizada de acordo com os períodos estabelecidos no calendário Acadêmico, conforme segue: I. Cursos Subsequentes e Superiores: semestralmente, por solicitação do estudante, através do Portal do Aluno no SIGA". Por fim, menciona que mesmo estando previsto em regulamento e em calendário acadêmico, os quais ambos estão disponíveis a qualquer pessoa no site institucional, a Coordenação fez trabalho de divulgação do prazo de matrícula junto aos Coordenadores, vinculado tais informações nas redes sociais e site Institucional, fatos esses que demonstram que nenhum aluno poderia alegar desconhecimento do prazo de matrícula. Por fim, na semana de matrículas, qual seja, 18 a 21 de Julho, a Coordenação de Registros Acadêmicos esteve sempre em atendimento e disponível para tirar dúvidas e/ou ajudar qualquer aluno que pudesse a ter alguma dificuldade, uma vez que essa não é a primeira vez que os estudantes realizam matrícula pelo Portal do Aluno. Os coordenadores também fizeram ampla divulgação do prazo de matrícula através dos diversos meios possíveis.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Considerando as situações acima expostas, pelo grupo foi definido que os Casos Especiais são: Internação hospitalar, durante todo o período de (re) matrícula; Falha no sistema, devidamente comprovado. Caso algum aluno se encaixe em um dos casos especiais acima, tem até o final do período de ajuste deste semestre (2017/2) para solicitar a re matrícula. Nada mais, eu, Cristiane A. Guerch, lavrei essa ata e vai assinada por todos os presentes.

*Roberto Cabral, Juliana P. Ramos
Boletto, Bruno, Rodrigo, Mariana Durigen
Elizabete, Yonara, Ivo, Gato, Leijuan, Jovane Peixoto,
Sibrie Montojna*